Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Terça-feira • 13 de maio de 2025 • Ano XIX • Edição Nº 2680

SUMÁRIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 2
CONTRATO (NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 185/2023) 2
CONTRATO (NOTIFICAÇÃO Nº 185/2023) 3
CONTRATO (NOTIFICAÇÃO Nº 244/2023) 5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE

IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - SEINFMA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 185/2023)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
Departamento de Engenharia

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA
NOTIFICADO: EBISA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 15.137.680/0001-67)
Representante Legal: Sr. MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO
Contrato nº: 185/2023, de 10 de julho de 2023.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Requalificação da Orla, localizada na sede do Município de São Francisco do Conde/BA.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEINFMA, vem por meio desta e,

CONSIDERANDO que o ente Municipal celebrou contrato nº 185/2023 para a execução de obras de Requalificação da Orla, localizada na sede do Município de São Francisco do Conde/BA, por meio do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 0444/2023;

CONSIDERANDO que conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, subitem 10.13, A CONTRATADA se obriga a substituir imediatamente, a partir da notificação os itens em desacordo ou danificados. Caso a substituição dos itens não ocorra de imediato, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas;

CONSIDERANDO que é obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que, durante as vistorias realizadas pelos técnicos desta SEINFMA, foi identificado diversos defeitos patológicos nos pisos executados por essa empresa, dos quais necessitam correção urgente, além de vícios construtivos, que afetam o seu uso e a finalidade para a qual ele se destina, bem como aplicação de materiais de baixa qualidade, que causam diferentes problemas, como a pouca durabilidade do serviço, afim de garantir a segurança e conforto dos usuários, além de prevenir acidentes e preservar o patrimônio público.

Rua Raimundo Ribeiro, s/n, Centro, São Francisco do Conde – Bahia – CEP: 43.900-000. Tel.: (71) 3651-8700

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONTRATO (NOTIFICAÇÃO Nº 185/2023)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
Departamento de Engenharia

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA
NOTIFICADO: EBISA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 15.137.680/0001-67)
Representante Legal: Sr. MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO
Contrato nº: 185/2023, de 10 de julho de 2023.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Requalificação da Orla, localizada na sede do Município de São Francisco do Conde/BA.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEINFMA, vem por meio desta e,

CONSIDERANDO que o ente Municipal celebrou contrato nº 185/2023 para a execução de obras de Requalificação da Orla, localizada na sede do Município de São Francisco do Conde/BA, por meio do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 0444/2023;

CONSIDERANDO que conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, subitem 10.13, A CONTRATADA se obriga a substituir imediatamente, a partir da notificação os itens em desacordo ou danificados. Caso a substituição dos itens não ocorra de imediato, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas;

CONSIDERANDO que é obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que, durante as vistorias realizadas pelos técnicos desta SEINFMA, foi identificado diversos defeitos patológicos nos pisos executados por essa empresa, dos quais necessitam correção urgente, além de vícios construtivos, que afetam o seu uso e a finalidade para a qual ele se destina, bem como aplicação de materiais de baixa qualidade, que causam diferentes problemas, como a pouca durabilidade do serviço, afim de garantir a segurança e conforto dos usuários, além de prevenir acidentes e preservar o patrimônio público.

Rua Raimundo Ribeiro, s/n, Centro, São Francisco do Conde – Bahia – CEP: 43.900-000. Tel.: (71) 3651-8700

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
Departamento de Engenharia

RESOLVE:

NOTIFICAR, a empresa **EBISA ENGENHARIA LTDA** (CNPJ/MF sob nº 15.137.680/0001-67), com sede na Rua da Bolívia, nº 01 – Sala 21, Granjas Rurais Presidente Vargas – CEP 41.230-195 – Salvador-Bahia, representada pelo Sr. **RAFAEL COSTA MEIRELES**, - CPF nº 4 900.978.905-53, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, realize as devidas correções das patologias supracitadas, visando garantir a qualidade das obras, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Cumpre cientificar os representantes legais dessa empresa, desde já, que diante da ausência de providências para a correção dos defeitos observados e registrados, bem como, o descumprimento dos prazos ora estabelecidos, ensejará, necessariamente, a adoção de todas as medidas legais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA, prevenindo, desta feita maiores prejuízos ao Erário, preservando o interesse público ora tutelado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

São Francisco do Conde, 06 de maio de 2025

Respeitosamente,

Luiz Henrique Basanez Texeira da Silva
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEINFMA

Andreia Duarte da Silva
Engenheira Civil – CREA/BA 59292-D
Superintendente de Engenharia

Rua Raimundo Ribeiro, s/n, Centro, São Francisco do Conde – Bahia – CEP: 43.900-000. Tel.: (71) 3651-8700

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

CONTRATO (NOTIFICAÇÃO Nº 244/2023)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
Departamento de Engenharia

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA
NOTIFICADO: EBISA ENGENHARIA LTDA (CNPJ/MF sob nº 15.137.680/0001-67)
Representante Legal: Sr. MARCELO DA COSTA E SILVA FRANCO
Contrato nº: 244/2023, de 19 de outubro de 2023.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de Requalificação da Praça da Independência, localizada na sede do Município de São Francisco do Conde/BA.

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE/BA, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEINFMA, vem por meio desta e,

CONSIDERANDO que o ente Municipal celebrou contrato nº 244/2023 para a execução de obras de Requalificação da Praça da Independência, localizada na sede do Município de São Francisco do Conde/BA, por meio do Processo Licitatório Concorrência Pública nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 1096/2023;

CONSIDERANDO que conforme CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, subitem 10.13, A CONTRATADA se obriga a substituir imediatamente, a partir da notificação os itens em desacordo ou danificados. Caso a substituição dos itens não ocorra de imediato, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas;

CONSIDERANDO que é obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO que, durante as vistorias realizadas pelos técnicos desta SEINFMA, foi identificado diversos defeitos patológicos nos pisos executados por essa empresa, dos quais necessitam correção urgente, além de vícios construtivos, que afetam o seu uso e a finalidade para a qual ele se destina, bem como aplicação de materiais de baixa qualidade, que causam diferentes problemas, como a pouca durabilidade do serviço, afim de garantir a segurança e conforto dos usuários, além de prevenir acidentes e preservar o patrimônio público.

Rua Raimundo Ribeiro, s/n, Centro, São Francisco do Conde - Bahia - CEP: 43.900-000. Tel.: (71) 3651-8700

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – SEINFMA
Departamento de Engenharia

RESOLVE:

NOTIFICAR, a empresa **EBISA ENGENHARIA LTDA** (CNPJ/MF sob nº 15.137.680/0001-67), com sede na Rua da Bolívia, nº 01 – Sala 21, Granjas Rurais Presidente Vargas – CEP 41.230-195 – Salvador-Bahia, representada pelo Sr. **RAFAEL COSTA MEIRELES**, - CPF nº 4 900.978.905-53, para que no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, realize as devidas correções das patologias supracitadas, visando garantir a qualidade das obras, sob pena de serem tomadas as medidas legais cabíveis ao caso, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

Cumpre cientificar os representantes legais dessa empresa, desde já, que diante da ausência de providências para a correção dos defeitos observados e registrados, bem como, o descumprimento dos prazos ora estabelecidos, ensejará, necessariamente, a adoção de todas as medidas legais cabíveis por parte desta Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde/BA, prevenindo, desta feita maiores prejuízos ao Erário, preservando o interesse público ora tutelado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

São Francisco do Conde, 06 de maio de 2025

Respeitosamente,

Luiz Henrique Basañez Texeira da Silva
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEINFMA

Andreia Duarte da Silva
Engenheira Civil – CREA/BA 59292-D
Superintendente de Engenharia

Rua Raimundo Ribeiro, s/n, Centro, São Francisco do Conde – Bahia – CEP: 43.900-000. Tel.: (71) 3651-8700

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -